

0800 570 0800 | www.sebraego.com.br

© 2020. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás SEBRAE/GO – TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

#### Informações e Contato

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás - SEBRAE/GO Av. T-3 nº 1.000, Setor Bueno – CEP 74215-095 – Goiânia/GO Telefone: 0800 570 0800 - E-mail: **atendimento@sebraego.com.br www.sebraego.com.br** 

> Permitida a reprodução desde que citada a fonte. Fonte: SEBRAE/GO

#### CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL SEBRAE/GO

#### Ubiratan da Silva Lopes

Presidente da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás (FACIEG)

#### Osvaldo Moreira Guimarães

Vice-Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG)

### CONSELHO DELIBERATIVO ESTADUAL SEBRAE/GO APGE, BANCO DO BRASIL, CAIXA, FACIEG, FAEG, FCDL, FECOMÉRCIO, FIEG, GOIÁSFOMENTO, SEBRAE, SED, SEPLAN, UFG

#### DIRETORIA EXECUTIVA DO SEBRAE GOIÁS

Antônio Carlos de Souza Lima Neto Diretor-Superintendente

#### João Carlos Gouveia

Diretor de Tecnologia e Gestão

## Marcelo Lessa Medeiros Bezerra

Diretor de Atendimento e Relacionamento

## APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi elaborada para você que é ou deseja ser um Microempreendedor Individual (MEI).

A Lei Complementar n° 128, de 19/12/2008, criou condições especiais para que o trabalhador informal possa se tornar um microempreendedor individual legalizado, amparado por lei, gozando os benefícios da Previdência Social e exercendo sua atividade com total liberdade.

O microempreendedor individual é a pessoa que trabalha por conta própria e opta pela legalização do seu empreendimento. Você tem a oportunidade de regularizar o seu empreendimento de forma simplificada e sem custo de abertura, conseguindo, assim, a cidadania empresarial.

Para ser um MEI é permitido faturar até R\$ 81.000,00 por ano, isto é, de janeiro a dezembro. Caso a formalização ocorra em outro mês que não seja o mês de janeiro, o faturamento permitido será a média mensal permitida (R\$ 6.750,00), multiplicada pela quantidade de meses restantes para finalizar o ano, incluindo o mês em que foi feita a formalização.

O MEI não pode ter sócio, nem pode ter participação em outra empresa, como sócio ou titular. Não pode ter mais de um estabelecimento (não pode ter filial) e só pode ter, no máximo, um empregado, que deve receber um salário mínimo ou o piso da categoria.

Ao se tornar MEI, você também passa a ter obrigações que, apesar de simplificadas, são indispensáveis para o exercício regular de sua atividade econômica. Por isso, esteja atento a todas as recomendações constantes nesta cartilha.

Lembre-se: não basta estar formalizado para ter sucesso no mercado. É preciso buscar capacitação e informações constantes sobre a sua atividade para poder crescer e se tornar competitivo.

As informações contidas nesta publicação foram baseadas na legislação vigente à época e algumas delas se referem exclusivamente à realidade de Goiás. Essas condições podem ser alteradas a qualquer tempo. Podem ser buscadas informações atualizadas no GOV.BR/empresas-e-negocios e Portal do SEBRAE. Publicada em março de 2020 pelo Sebrae/GO e editada em maio de 2021 pelo Sebrae Goiás.

# SUMÁRIO

5	BENEFÍCIOS
5	OBRIGAÇÕES
6	ATIVIDADES PERMITIDAS
6	ATIVIDADES E SITUAÇÕES NÃO PERMITIDAS
7	SITUAÇÕES PERMITIDAS COM RESSALVAS
7	EXIGÊNCIAS PARA SER MEI
7	VALOR DO BOLETO DE PAGAMENTO MENSAL DO MEI
8	DIA DO PAGAMENTO DO BOLETO
9	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZACÃO
9	PASSO A PASSO PARA A FORMALIZAÇÃO DO MEI
16	PASSO A PASSO PARA CRIAR CONTA ÚNICA DE ACESSO AOS SERVICOS PÚBLICOS
18	PASSO A PASSO PARA REALIZAR A ALTERAÇÃO DE DADOS DO MEI
20	ORIENTACÕES SOBRE CONSULTA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA
21	RESUMO DAS VERIFICAÇÕES NOS ÓRGÃOS REGULADORES OUE IMPACTAM NA FORMALIZAÇÃO
22	PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DE MERCADORIA
23	PASSO A PASSO PARA SOLICITAR A BAIXA DO MEL
20	
25	ΡΑςSO Α ΡΑSSO ΡΑRΑ FAZER Α DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO
27	PASSO A PASSO PARA FALLIR O BOLETO DE PAGAMENTO MENSAL (DAS)
29	PASSO A PASSO PARA CADASTRAR O PAGAMENTO DO BOLETO EM DÉBITO ALITOMÁTICO
31	PASSO A PASSO PARA GERAR BOI ETO LÍNICO COM TODOS OS BOI ETOS ATRASADOS
32	PASSO A PASSO PARA GERAR DOLETO ONICO COM TODOS OS DOLETOS ATRASADOS
32	PASSO A PASSO PARA FAZER O FARCELAMENTO DOS DOLETOS EM ATRASO
34	PASSO A PASSO PARA EMITIR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICO (Goiânia)
54	
35	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A INSCRIÇÃO ESTADUAI
35	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL EM GOLÂNIA
35	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR O CARTÃO CNP I
35	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR O RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS
	CERTIDÕES NEGATIVAS
36	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF
36	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS
36	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - GOIÂNIA
36	PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL E INSS
37	DESENQUADRAMENTO DO MEI
37	SITUAÇÕES QUE PERMITEM: AFASTAMENTO DO EMPREGADO E CONTRATAÇÃO DE OUTRO EMPREGADO
39	CANAIS DE ATENDIMENTO REMOTO DO SEBRAE GOIÁS
40	
40	CARACHAÇAO EMPRESARIAL
41	CONSULIORIAS DE GESTAO E SEDRAETEC
42	
12	
40 11	
44	



## BENEFÍCIOS

Quando se formaliza, todo microempreendedor individual passa a ter muitos benefícios. Conheça alguns deles:

- Direito ao CNPJ, Certificado do Microempreendedor Individual, Inscrição Municipal e/ou Inscrição Estadual;
- Comprovação de renda, através da declaração anual de faturamento;
- Benefícios previdenciários:
  - Aposentadoria por idade
  - Aposentadoria por invalidez
  - Salário-maternidade
- Auxílio-doença
- Auxílio-reclusão
- Pensão por morte
- Dispensa de escrituração fiscal e contábil;
- Dispensa de emissão de notas fiscais para pessoas físicas;
- Assinar a carteira de até um empregado;
- Participar de licitações públicas;
- Ser reconhecido socialmente como contribuinte para o desenvolvimento do país.

## **OBRIGAÇÕES**

Quando se formaliza, todo microempreendedor individual passa a ter obrigações.

Conheça algumas delas:

- Emitir nota fiscal de vendas à pessoa jurídica;
- Reter notas fiscais de compras em boa ordem e pelo prazo mínimo de cinco anos;
- Preparar relatório mensal de receita bruta;
- Enviar à Receita Federal, todo ano, a declaração de faturamento anual, de 1° de janeiro até 31 de maio de cada ano, com dados referentes ao faturamento bruto do ano-calendário anterior;
- Guardar registros de vendas e prestação de serviços em boa ordem e pelo prazo mínimo de cinco anos;
- Os contribuintes de ICMS, nas compras de mercadorias realizadas fora do Estado de Goiás, deverão recolher a complementação de alíquota de ICMS, popularmente conhecida como diferença de alíquota, através do Sistema DIA (Demonstrativo de ICMS Antecipado) da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ/GO);
- Para quem contrata um empregado: Recolher ao INSS o valor de 10,5% do salário mínimo ou o piso da categoria, sendo 3% de responsabilidade do empregador e 7,5% descontados do empregado. Recolher 8% de FGTS e demais obrigações trabalhistas. Sugerimos a contratação de um contador devido às obrigações que são geradas com a contratação.





#### COMPRAS DE MERCADORIAS

Se o MEI realizar a compra de mercadorias fora do Estado de Goiás, deverá recolher a complementação de alíquota de ICMS (comércio, indústria e serviço tributado pelo ICMS) na Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

## ATIVIDADES PERMITIDAS

São mais de 500 atividades que o MEI pode realizar como microempreendedor individual. O MEI pode registrar uma atividade principal e até quinze secundárias.

Consulte as atividades permitidas em:

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/atividadespermitidas



O MEI deve pesquisar sobre a sua atividade antes de se legalizar, para obter informações sobre a necessidade de licenças especiais de funcionamento.

## ATIVIDADES E SITUAÇÕES NÃO PERMITIDAS

- Construção de imóveis e obras de engenharia em geral, inclusive sob a forma de subempreitada, execução de projetos e serviços de paisagismo, bem como decoração de interiores;
- Serviços de natureza intelectual regulamentados por lei, como, por exemplo, consultórios médicos/odontológicos, empresas de consultoria, escritórios de advocacia, entre inúmeros outros;
- Conservação, vigilância e limpeza.

#### Não pode ser microempreendedor individual:

- Pessoa que recebe benefício do BPC/LOAS (Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social/Lei Orgânica de Assistência Social), ou o seu tutor;
- Pessoa que recebe aposentadoria por invalidez;
- Pensionista e servidor público federal em atividade, observando que os critérios podem variar conforme legislação estadual ou municipal;
- Estrangeiro com visto provisório;
- Pessoa que seja titular, sócio ou administrador de outra empresa.

Procure a Secretaria de Estado da Economia para o MEI solicitar Nota Fiscal Avulsa Para solicitar a Inscrição Estadual enviar e-mail para **atendimentogeraldrfgna.economia@goias.gov.br** com os seguintes documentos em anexo:

Documentos pessoais (RG, CPF e ou CNH); CCMEI – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual; Comprovante de endereço do estabelecimento; Todos os arquivos devem estar em formato PDF.

Para demais serviços da Secretaria de Estado da Economia (antiga SEFAZ) faça agendamento no e-mail: **atendimentogeraldrfgna.economia@goias.gov.br** ou (62) 3269-7000





- Pessoa que recebe o seguro-desemprego: pode ser formalizada, mas perde a concessão do benefício no mês seguinte ao da formalização;
- Pessoa que trabalha registrada no regime CLT: pode ser formalizada, mas, em caso de demissão sem justa causa, não terá direito ao seguro-desemprego;
- Pessoa que recebe auxílio-doença: pode ser formalizada, mas perde o benefício a partir do mês da formalização;
- Tutor: pode ser formalizado desde que não se enquadre no benefício do BPC/LOAS, ou seja, apenas aquele que recebe pensão por morte;
- Pessoa que recebe Bolsa-Família: o registro no MEI não causa o cancelamento no Programa Bolsa
   Família, a não ser que haja aumento na renda familiar acima do limite do programa.
- O cancelamento do benefício não é imediato, só será efetuado no ano de atualização cadastral;
- Estrangeiros com visto permanente (SEE Registro Nacional de Estrangeiro) e que apresentem a declaração do imposto de renda.

## EXIGÊNCIAS PARA SER MEI

 Faturar até R\$ 81.000,00 por ano, isto é, de janeiro a dezembro. Caso a formalização ocorra em outro mês que não seja janeiro, o faturamento permitido será a média mensal permitida (R\$ 6.750,00), multiplicada pela quantidade de meses restantes para finalizar o ano, incluindo o mês em que foi feita a formalização;

Exemplo: MEI aberto em 01/07/20XX terá direito a faturar 6 meses, ou seja, R\$ 81.000,00 (total anual) dividido por 12 (número de meses) vezes 6 (número de meses aberto) totalizando R\$ 40.500,00 valor que o MEI poderá faturar nesse ano.

- Pode ter até um empregado;
- Não ter participação em outra empresa (como sócio ou titular);
- As atividades têm que ser as permitidas pelo Simples Nacional, pois o MEI é optante por esse regime.

### VALOR DO BOLETO DE PAGAMENTO MENSAL DO MEI

O microempreendedor individual irá pagar um valor fixo mensal, de acordo com o setor de atuação, como descrito abaixo.

-		
Comércio e/ou indústria	R\$ 56,00	5% do salário mínimo para o INSS + R\$ 1,00 para o Estado (ICMS)
Prestação de serviço	R\$ 60,00	5% do salário mínimo para o INSS + R\$ 5,00 para o município (ISS)
Comércio, indústria e serviço	R\$ 61,00	5% do salário mínimo para o INSS + R\$ 1,00 para o Estado (ICMS) + R\$ 5,00 para o município (ISS)

Anualmente, o valor do pagamento do MEI aumenta em função do aumento do salário mínimo.





### DIA DO PAGAMENTO DO BOLETO

O boleto de pagamento do MEI é mensal e realizado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). O pagamento da parcela mensal deverá ser efetuado até o dia 20 do mês seguinte. Ex.: mês de competência janeiro, pagamento até 20 de fevereiro.

O período de apuração março/2021, com vencimento original em 20 de abril deste ano, poderá ser pago em duas cotas iguais, com vencimento em 20 de julho de 2021 e 20 de agosto de 2021.

O período de apuração abril/2021, com vencimento original em 20 de maio deste ano, poderá ser pago em duas cotas iguais, com vencimento em 20 de setembro de 2021 e 20 de outubro de 2021.

O período de apuração maio/2021, com vencimento original em 21 de junho deste ano, poderá ser pago em duas cotas iguais, com vencimento em 22 de novembro de 2021 e 20 de dezembro de 2021.



#### MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) – COBRANÇAS INDEVIDAS

O microempreendedor individual (MEI) não deve pagar cobranças recebidas por correio tradicional, correio eletrônico ou mensagem de celular, referentes a serviços de inscrição, alteração, baixa, assessoramento ou afiliação a qualquer entidade, salvo quando ele tenha solicitado ou contratado tais serviços.

Aconselha-se emitir o boleto de pagamento (DAS) mensalmente, uma vez que poderão acontecer situações em que não deverá ser pago o valor integral, pois, em caso de gozo de benefício de auxílio-doença ou de salário-maternidade, não é devido o recolhimento da contribuição do MEI relativo à Previdência Social, desde que o período do benefício englobe o mês inteiro, mas permanecem devidos os tributos ICMS e ISS. Para realizar o pagamento do boleto com o desconto do valor da Previdência, é necessário ter em mãos o documento de despacho do INSS e localizar duas informações importantes: a DIB (data de início do benefício) e a DCB (data de cessação do benefício). Essas duas datas vão definir os meses que serão selecionados no gerador dos boletos. Nos meses que estiverem marcados na opção "Benefício INSS", será garantido o desconto no valor da Previdência.

Por exemplo: Se a DIB for 2/1/2018 e a DCB for 4/10/2019, somente serão selecionados os meses inteiros que têm início e fim dentro desse intervalo; nesse caso, de fevereiro a setembro. Outro exemplo, no caso de a DIB ser 1/2/2018 e a DCB 31/3/2018, os meses de fevereiro e março seriam selecionados.



#### BOLETOS DE PAGAMENTO NÃO PAGOS (DAS)

Os boletos não pagos não serão anistiados e ficarão em aberto. Para quitá-los, o MEI deverá imprimir outro boleto para recolhimento em atraso, acessando o **GOV.BR/empresas-e-negocios**, na aba PAGUE A SUA CONTRIBUIÇÃO MENSAL BOLETO DE PAGAMENTO. Os boletos de pagamentos serão gerados e impressos, acrescidos de multas e juros Selic para recolhimento até o último dia útil do mês.

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO

- CPF, RG, comprovante de residência e/ou comercial e inscrição cadastral do imóvel do endereço comercial (consta no carnê do IPTU);
- Título de eleitor, para quem não declara imposto de renda pessoa física;
- Número do recibo da última declaração do imposto de renda pessoa física, para quem declara.

## PASSO A PASSO PARA FORMALIZAÇÃO DO MEI

- 1. Entre no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- 2. Clique na imagem QUERO SER MEI (a foto pode mudar, mas os dizeres permanecem);



3. Clique em FORMALIZE-SE;







- MEI | SERVIÇOS ON-LINE
- 4. Irá solicitar o acesso GOV.BR:
- a) caso tenha acesso digite o CPF e clique em avançar

Acesse sua conta com								
📧 Número do CPF								
Caso não lembre se possui uma conta, digite o número do seu CPF mesmo assim para verificar.								
CPF								
pigite seu CPF								
Avançar								
Bancos Credenciados								
Certificado digital								
Certificado digital em nuvem								

Coloque sua senha e siga para o próximo passo. ITEM 5

b) Caso não tenha acesso ainda, será necessário criar um acesso clicando no botão abaixo:



c) Na próxima janela aparecerá as opções para cadastro, a mais comum é pelo CPF:

iele riar	cione uma das opções e siga as orientações para sua conta gov.br.
<b>2</b> 0U	Validação Facial no App Meu gov.br
Ø	Bancos Credenciados
Ø	Internet Banking
21	Número do CPF
8	Certificado digital
0	Certificado digital em nuvem







Basta clicar na opção e seguir.

- O Sistema irá solicitar confirmações sobre nome da mãe e data de aniversário, confirme e clique em AVANÇAR.
- Na próxima tela será hora de habilitar o cadastro através de e-mail e ou telefone (use aqueles que tem acesso rápido pois a confirmação tem validade curta).
- Você irá receber um código para habilitar o cadastro, digite-o na tela e clique em AVANÇAR.
- d) Na hora de cadastrar uma senha, o sistema pede uma senha e pede que ela seja repetida. Obs: a senha precisa seguir todas as regras abaixo:



Escolhida a senha e atendendo todas as regras, clique em AVANÇAR.

e) O site irá solicitar autorização de uso de dados pessoais:



Clique em AUTORIZAR para dar continuidade, caso contrário não é possível abrir o MEI.

Será solicitada a atualização de um telefone, clique em ATUALIZAR, coloque seu melhor número de telefone e o site irá enviar um SMS para seu telefone com um código de validação. Digite-o no site e clique em VALIDAR CÓDIGO, assim estará validado para abrir o MEI.

- Logado no site com seu usuário GOV.BR, o site irá pedir o último recibo de declaração de imposto de renda (se foi feito), caso contrário irá pedir o título de eleitor. Após colocar o número, AVANÇAR.
- 6. O site abrirá uma página para iniciar o cadastro do MEI:
- Os primeiros campos são seus dados pessoais que devem apenas ser conferidos, pois nesse momento não é possível alterá-los.
- Comece a IDENTIFICAÇÃO;



Preencha as informações básicas de identificação;
 Atente para Nome Fantasia (nome que será dado a empresa) e Capital Social (valor disponível para abertura da empresa).

#### ATIVIDADES

OCUPAÇÃO PRINCIPAL - escolher qual será a principal atividade da empresa.

OCUPAÇÕES SECUNDÁRIAS (máximo 15) - aqui você pode escolher outras atividades que podem acontecer paralelamente ao negócio principal. Após escolher, clique no botão inserir no meio da tela.

Ocupações Secundárias (máximo 15)		
Abaterization de sera come contentialização do produito, independente 🔐	INSERT -	1
Aldesidador/atilde annotasis. Independentia ministrador/atilde annotasis. Independentia	+ REMOVER	
Aperte da cuertes harapados a partesembilito pelopendente Aperte da vagante independente Aperte da vagante independente Aperte da vagante independente Aperte da vagante independente Arrapados e da vagante da vagante Arrapados e da vagante da vagante Arrapados e da vagante da vagante Arrapados (a vagante)	++ 494(413.7),000	

## FORMA DE ATUAÇÃO

Escolha como funcionará a empresa. (clique na opção desejada)

•	F	0	m	а	d	e.	A	tu	a	çã	0	
										* .		

- Estabelecimento fixo
- Internet
- Em local fixo fora da loja
- Correio
- Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes
- Televenda
- Máquinas automáticas

### ENDEREÇO COMERCIAL

CEP	Caso não salba o CE	P. olque aqui.	- Internet finan	100
Tipo de Logradouro	* Logiadouro			* Número
Belloget .	8 2			
Samplementa		1993		
Batto Datta				
Municipio		*Le		
Jampes .	i.	hereiter.	-	





Preencha os dados, é interessante colocar um ponto de referência.

Obs: importante colocar o endereço conforme consta no IPTU, pois, se tiver divergência com a prefeitura, não será liberado alvará.

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL

) Eidenijk rezdenciał guał av e CEP	ndirettyje i	Caso não salte o CEP,	cique aquí.	Larre	I CAMPTERS	
Tipo de Logradmin		* Logradium				*Names
Settoriors.						
omplemento						
Barry Donne						
Municipio			7.UE			
feetcore:		7	detectorie .	-		

#### Caso seja o mesmo endereço do comercial, clique no espaço:



Caso contrário, preencha o formulário.

#### DECLARAÇÕES E TERMOS



#### Clique em todas as declarações:

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento:
Contractions and and person taking your contracts is alreado on important region period balance or period hereitana an structure period and interessant expension of Almeite excercipent and Processanteeus, contractered and aller and an analysis of period balance or included on a second or included or excercipent and an analysis of period balance or included or included or excercipent and an analysis of period balance or included or include or included or included or included or include or included or include or included or include or included or include or in
🗇 * Average a managele de impeglie e tacialização no issue do exection das anvitados para tim de verticação da atoevidera insi extendos reasonas
* Declares and an person to let, we obtain it declares and a device entry and a sequence provides and a person to be defined as the entry of the second and the entry of th

Após isso, clique em CONTINUAR.

- Abrirá uma nova tela para conferência das informações, se estiver tudo OK, clique em CONFIRMAR
- Abrirá uma nova tela com os dizeres:



Preencha os dados. É interessante colocar um ponto de referência.

Obs: é importante colocar o endereço conforme consta no IPTU, pois, se tiver divergência com a prefeitura, não será liberado alvará.

#### ENDEREÇO RESIDENCIAL

Endereço Residencial 🔆 Endereço resdevicar (par av	podrotyp (	avantal		
CEP		Caso não salha o CEP, close aoul	Libertal Coleman	
		Second Se		
Tipo de Logradimin		* Logradours		1 Numero
betteriors:				
Complemento				
Barro Donna				
1 Mariana		110		
Weisenbei		- 40		
herecome		<ul> <li>Selection</li> </ul>	(*)	

#### Caso seja o mesmo endereço do comercial, clique no espaço:



Caso contrário, preencha o formulário.

### DECLARAÇÕES E TERMOS

Declarações
1 Declaração de Desimpedimento:
🗋 Declari, soli ali penan la (al, ser capaz, silli estar respedito de enertar albitade empresária e que sila passas tabu espres de empresário.
* Declaração de opção pelo Simpres Nacional:
Characteris que que peus ferences tencemente e para titales peus tal en tal en companyement e * 1220/61, que tita monte em guerragant das astrações importement a essas appões para, 1*, 17, 18 A e 29 manetamentes;
* Declaração de Enguadramento como Microempresa(ME):
[] Declars, sea as penas da Lei, gue the emplantes na consição da MICROEMPREMA, visi semis da Lei Dumplementa of 122, de 14/120006.

#### Clique em todas as declarações:

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efelto de Dispensa de Alcará e Licença de Funcionamento:	
* Decision: and as person no en spectra a alerdo as requirings legals register per Dialeto e peix Performan do Manicipio para a mojernia da eremida do Analda e Occerça no Procumaniente: conferendidos na aspectra auriliaria, intuitarias, de segurança pública, son o requição do sola, advetados dorecidares a mençãos as um de espaços públicas.	
🗇 "Autorizz a matemplio de impeglio e balanzação no conti do exercicio das alvalades para fine de ventração da atmendecia des estrictes regularios	
* Declare, sub as penas na ex. en ofercia de que o rála intendenemo aos registass eras registas pelo Estado e pela Preferirais do Numição potenda acametra o parcelamente asses Termo de Délicia e Responsabilidade com Delito de Dapenas de Alcado e Usança de Pacicipalmento.	





- Abrirá uma nova tela para conferência das informações, se estiver tudo OK, clique em CONFIRMAR;
- Irá abrir uma nova tela com os dizeres:



Com seu número de CNPJ, PARABÉNS NOVO EMPRESÁRIO.

Obs: nessa mesma tela, abaixo, temos a opção emitir CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual) que tem o mesmo valor de um Contrato Social para outras empresas.



#### FORMALIZAÇÃO

O Sebrae Goiás realiza a sua formalização gratuitamente. Basta ligar no 0800 570 0800 ou acessar agendamento.sebraego.com.br e marcar horário para Atendimento a MEI.



## PASSO A PASSO PARA CRIAR CONTA ÚNICA DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A conta única é um meio de acesso digital do cidadão aos serviços públicos digitais do Governo Federal, garantindo a identificação de cada usuário que acessa os serviços digitais.



- O Sistema irá solicitar confirmações sobre nome da mãe e data de aniversário, confirme e clique em AVANÇAR.
- Na próxima tela será hora de habilitar o cadastro através de e-mail e ou telefone (use aqueles que em acesso rápido pois a confirmação tem validade curta).
- Irá receber um código para habilitar o cadastro, digite-o na tela e clique em AVANÇAR.
- Hora de cadastrar uma senha, o sistema pede uma senha e pede que ela seja repetida.
   Obs: a senha precisa seguir todas as regras abaixo:
  - A senha deve ter minimo 8 e máximo 70 caracteres.
  - 🛛 😨 A senha deve ter pelo menos uma letra maiúscula.
  - A senha deve ter pelo menos uma letra minúscula.
  - 🕏 A senha deve ter pelo menos um símbolo. Ex: \* ! # \$ % & \* / : ; = ? @ \ |
  - A senha deve ter pelo menos um número.







- 4. Clique em AUTORIZAR para dar continuidade, caso contrário, não é possível abrir o MEI.
- 5. Será solicitada a atualização de um telefone, clique em ATUALIZAR, coloque seu melhor número de telefone. O site irá enviar um SMS para seu telefone com um código de validação. Digite-o no site e clique em VALIDAR CÓDIGO. Pronto! Cadastro efetuado.
- Após o cadastro, você estará com acesso para realizar os demais passo a passos dos serviços do MEI.





## PASSO A PASSO PARA REALIZAR A ALTERAÇÃO DE DADOS DO MEI

- 1. Entre no site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- 2. Clique em JÁ SOU MEI;



Depois clique em:



Depois clique em:







- Em seguida, você será redirecionado para o Portal do Governo https://mei.receita.economia.gov.br/alteracao/acesso onde irá acessar a sua Conta Única no Portal do Governo Federal (GOVBR) e depois continue o próximo item;
- Para realizar esse serviço é necessário um código de acesso. Caso já tenha o código de acesso, vá para o item 8. Caso não tenha o código de acesso, vá para o próximo item;
- 5. Acesse a página do SIMPLES NACIONAL
  - (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx) > informe o CNPJ, CPF, digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em VALIDAR;
- 6. Informe o TÍTULO DE ELEITOR e DATA DE NASCIMENTO ou o NÚMERO DO RECIBO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (de acordo com o solicitado), digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR;

Obs: o código de acesso será gerado e aparecerá em vermelho na tela. Anote-o ou salve eletronicamente em seu computador.

- 7. Retorne ao site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
   > clique em JÁ SOU MEI > ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE MEI > SOLICITAR;
- Informe o CPF e a SENHA e clique em ENTRAR; digite o CÓDIGO DE ACESSO e clique em CONTINUAR;
- 9. Irá abrir uma página com os dados da empresa. Faça as alterações necessárias, marque as três declarações no final da página e clique em CONTINUAR. Confira os dados na tela de conferência e clique em CONTINUAR;
- 10. Imprima o CCMEI com as devidas alterações.



# ORIENTAÇÕES SOBRE CONSULTA DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

Desde 01/09/2020, o Microempreendedor Individual - MEI está dispensado de alvarás e licenças de funcionamento. Mais uma importante conquista da Lei da Liberdade Econômica, regulamentada na Resolução CGSIM 58/2020.

Durante o processo de formalização do empreendedor, este assina uma autodeclaração que dá ciência das exigências sanitária ou ambiental do município onde está sendo formalizada a empresa.



Evite transtornos. Antes de formalizar, recomendamos a consulta prévia na prefeitura para conferência do plano diretor e orientações do uso do solo em sua cidade.







## RESUMO DAS VERIFICAÇÕES NOS ÓRGÃOS REGULADORES QUE IMPACTAM NA FORMALIZAÇÃO

INSTÂNCIA	ÓRGÃO (cidades de Goiânia e Aparecida)	O QUE FAZER	
	Secretaria de Estado da Economia (antiga SEFAZ) (Vapt Vupt Empresarial Juceg)	Inscrição Estadual (no caso de comércio e indústria)	
ESTADUAL	CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)	Verificar no CREA a obrigatoriedade do registro de toda Pessoa Jurídica que atua nas atividades ligadas ao exercício profissional da Engenharia, Agronomia, Geologia, Meteorologia (Lei Federal nº 5194/66 e a Resolução nº 336/89 do Confea)	
	Prefeitura	Inscrição Municipal; Autorização, cadastro e senha para emissão de NF e (para prestação de serviço).	
MUNICIPAL	Vigilância Sanitária (VISA)	Verificar as exigências sanitárias das prefeituras para negócios como bares, restaurantes, lanchonete, saúde, medicamentos, cosméticos, alão de beleza, pet shop e etc.	
	Agência do Meio Ambiente	Verificar as exigências ambientais das prefeituras para empreendimentos e atividades que são potencialmente fontes de poluição (sonora, resíduos etc) ou danosa ao meio ambiente ou empreendimentos em locais protegidos pela legislação ou que necessitem de perfuração de poço, tratamento de água ou esgoto ou abate de árvores (estamparia, tinturaria, lavanderia, oficina mecânica, serralheria etc)	



# PASSO A PASSO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA DE MERCADORIA (Comércio e Indústria)

Somente para as empresas que contribuem para o ICMS.

Para solicitar a Inscrição Estadual da empresa, envie e-mail ou agende atendimento junto à Secretaria da Economia, através do e-mail **atendimentogeraldrfgna@goias.gov.br** 

- Documentos necessários para cadastro MEI:
- Certificado de Microempreendedor Individual MEI CNPJ;
- Documentos pessoais (RG, CPF) do empresário;
- Comprovante de endereço do estabelecimento e do empresário (água, luz, telefone,
- número oficial, IPTU, dos últimos 90 dias).



Enviar a documentação atendendo as recomendações listadas acima. Caso contrário, o e-mail será devolvido sem análise dos documentos.

Observações para eventos cadastrais (Cadastro, Alteração, Paralisação, Baixa etc.):

- O prazo para resposta será de até 08 dias úteis;
- Coloque apenas o nome da empresa no ASSUNTO;
- Anexe apenas os documentos da empresa;
- Documentos digitalizados com 150dpi e escala de cinza no máximo 20 mb;
- Todos documentos devem estar em único arquivo, no formato pdf;
- O arquivo não deve estar compactado (\*.zip ou \*.rar).

Informações no link:

https://www.economia.go.gov.br/noticias/7001-atendimento-especial-na-receita-confira -onde-buscar-seu-servi%C3%A7o.html 🔆



## PASSO A PASSO PARA SOLICITAR A BAIXA DO MEI

- 1. Entre site GOV.BR: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- 2. Clique no botão JÁ SOU MEI;



Depois clique em:



Depois clique em:







- 3. Em seguida, você será redirecionado para o Portal do Governo https://sso.acesso.gov.br/, onde irá acessar a sua Conta Única no Portal do Governo Federal. Caso já tenha a sua Conta Única, siga em frente. Caso você não tenha Conta Única no Portal do Governo Federal, você deverá criá-la. Acesse o Passo a Passo para Criar uma Conta Única de Acesso aos Serviços Públicos (página 16) e depois retorne para o item seguinte;
- 4. Para realizar esse serviço é necessário um código de acesso. Caso já tenha o código de acesso, vá para o item 8. Caso não tenha o código de acesso, vá para o próximo item;
- Acesse a página do SIMPLES NACIONAL (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx), informe o CNPJ, CPF, digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em VALIDAR;
- 6. Informe o TÍTULO DE ELEITOR e DATA DE NASCIMENTO ou o NÚMERO DO RECIBO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (de acordo com o solicitado), digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR; Obs: o código de acesso será gerado e deve ser anotado ou salvo no computador.
- Retorne ao site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor. Clique em JÁ SOU MEI > BAIXA DE MEI > SOLICITAR BAIXA;
- 8. Informe o CNPJ, o CPF e o CÓDIGO DE ACESSO e clique em CONTINUAR;
- 9. Leia as informações dadas pelo próprio portal, caso concorde:

Na aba DECLARAÇÕES, clique em: DECLARO, perante a Lei, que solicito minha baixa simplificada nesta data como microempreendedor individual, nos termos do Inciso I do Artigo 4° da Lei Complementar 123/2006. Declaro ainda ter ciência de que os débitos anteriormente apurados até a data da baixa poderão ser cobrados conforme determina o Parágrafo 3° do Artigo 9° da Lei Complementar 123/2006;

10. Imprima o certificado da BAIXA.



## APÓS A BAIXA DO MEI, É NECESSÁRIO FAZER A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO (DASN-SIMEI)

- a) Se a BAIXA DO MEI ocorrer entre os meses de janeiro a abril de cada ano, a Declaração de Extinção deve ser feita e transmitida até o último dia do mês de junho.
- b) Se a BAIXA DO MEI ocorrer entre os meses de maio a dezembro de cada ano, a Declaração de Extinção deve ser feita e transmitida no último dia do mês subsequente (posterior) ao mês da extinção.



## PASSO A PASSO PARA FAZER A DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO

- 1. Entre no site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;
- 2. Clique no botão JÁ SOU MEI;



Depois clique:



Depois clique:





- Digite o CNPJ e os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR;
- Selecione no item ORIGINAL o ano em que a baixa está sendo feita, coloque a DATA DO EVENTO (a data em que foi feita a baixa da empresa) e clique em CONTINUAR;
- 5. Abrirá uma caixa de diálogo com a seguinte informação: "Esta declaração deve ser utilizada apenas para a extinção da empresa. Você deseja continuar?" Clique em OK;
- 6. Digite o total do faturamento bruto que obteve no ano (em que a baixa foi efetuada). Caso não complete um ano, deverá informar o valor proporcional. No primeiro campo, deverá ser digitado o valor da receita bruta total obtida com atividades de comércio, indústria,transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições (caso não se aplique às atividades que exerce, digite 0,00). No segundo campo, deverão ser informados os valores obtidos com atividades de serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais (caso não se aplique às atividades que exerce, digite 0,00). O sistema calcula automaticamente o valor do último campo Receita bruta total;

Obs: se o faturamento for maior que R\$ 81.000,00, será gerado um boleto (DAS) de pagamento do valor ultrapassado. É recomendável não finalizar a declaração caso ultrapasse o valor do faturamento. Sugere-se antes, procurar um contador para que ele realize essa declaração de extinção.

- Marque SIM ou NÃO no campo que pergunta se teve empregado durante o período abrangido pela declaração;
- 8. Clique em CONTINUAR;
- 9. Clique em TRANSMITIR;
- 10. Imprima a declaração.







# PASSO A PASSO PARA EMITIR O BOLETO DE PAGAMENTO MENSAL (DAS)

- 1. Entre no site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;
- 2. Clique no botão JÁ SOU MEI;



Depois clique:



Depois clique:





- Digite o CNPJ; digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR;
- 4. Clique em EMITIR GUIA DE PAGAMENTO DAS (informe o ano calendário correspondente ao ano desejado). Clique em OK;
- 5. Selecione o mês ou meses que desejar. Clique em APURAR/GERAR DAS. Após esse procedimento, aparecerá um relatório com os boletos gerados;
- 6. Clique em IMPRIMIR/VISUALIZAR PDF;
- Será aberto o arquivo PDF ou uma caixa de diálogo com o PDF baixado (clique nela, se for o caso);
- 8. Clique no ícone da impressora e depois em imprimir, para imprimir o documento. Obs: caso haja alguma declaração de faturamento em atraso, o sistema para emissão da DAS não abrirá. Para dar continuidade, deverá primeiro transmitir as declarações de faturamento pendentes!







## PASSO A PASSO PARA CADASTRAR O PAGAMENTO DO BOLETO EM DÉBITO AUTOMÁTICO

- 1. Entre no site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- 2. Clique em JÁ SOU MEI;



Depois clique:



Depois clique:





- 3. Para realizar esse serviço é necessário um código de acesso. Caso já tenha o código de acesso, vá para o item 7. Caso não tenha o código de acesso, vá para o próximo item;
- Acesse a página do SIMPLES NACIONAL (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx) informe o CNPJ, CPF, digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em VALIDAR;
- 5. Informe o TÍTULO DE ELEITOR e DATA DE NASCIMENTO ou o NÚMERO DO RECIBO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (de acordo com o solicitado), digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR;

Obs: o código de acesso será gerado e deve ser anotado ou salvo no computador.

- Retorne ao site https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor, clique em JÁ SOU MEI > PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL> DÉBITO AUTOMÁTICO;
- 7. Informe o CNPJ, o CPF e o CÓDIGO DE ACESSO e clique em CONTINUAR;
- Clique em DÉBITO AUTOMÁTICO e INCLUSÃO;
- Preencha os dados bancários. BANCO, AGÊNCIA, CONTA COM DIGITO VERIFICADOR (DV). Abre-se um espaço para marcar se a conta é da pessoa física ou da pessoa jurídica. Escolha a opção que se aplica ao seu caso.;
- 10. Informe o número de telefone com DDD;





## PASSO A PASSO PARA GERAR BOLETO ÚNICO COM TODOS OS BOLETOS ATRASADOS

- 1. Entre no site http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/;
- 2. Clique em SIMEI SERVIÇOS;
- 3. Clique em PGMEI Programa Gerador do DAS para o MEI (versão completa);
- 4. Caso não tenha o código de acesso, clique em CASO VOCÊ NÃO TENHA CÓDIGO DE ACESSO OU PRECISE ALTERÁ-LO, CLIQUE AQUI. Acrescente seu CNPJ, CPF, título de eleitor ou o IRPF, digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR. Aparecerá o código em vermelho, anote-o;
- Caso já possua o código ou após gerá-lo: acrescente o CNPJ, CPF e digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR;
- 6. Abrirá o site do PGMEI, clique em CONSULTA EXTRATO/PENDÊNCIAS;
- 7. Clique em CONSULTA PENDÊNCIAS DO SIMEI;
- 8. Clique em GERAR BOLETO.

Obs: só é possível gerar o boleto único se as declarações de faturamento tiverem sido realizadas (vide passo a passo para emitir a declaração anual de faturamento).



## PASSO A PASSO PARA FAZER O PARCELAMENTO DOS BOLETOS EM ATRASO

Para efetuar o parcelamento dos boletos em atraso, é necessário que todas as Declarações Anuais de Faturamento (DAS-SIMEI) estejam em dia.

- 1. Entre no site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor
- Clique no botão JÁ SOU MEI > PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL > PARCELAMENTO;
- 3. Para realizar esse serviço é necessário um código de acesso. Caso já tenha o código de acesso, vá para o item 7. Caso não tenha o código de acesso, vá para o próximo item;
- Acesse a página do SIMPLES NACIONAL (http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/controleAcesso/GeraCodigo.aspx)
   > informe o CNPJ, CPF, digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em VALIDAR;
- 5. Informe o TÍTULO DE ELEITOR e DATA DE NASCIMENTO ou o NÚMERO DO RECIBO DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA (de acordo com o solicitado), digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo e clique em CONTINUAR;

Obs: o código de acesso será gerado e deve ser anotado ou salvo no computador.

- Retorne ao site www.portaldoempreendedor.gov.br, clique no botão SERVIÇOS > PAGUE A SUA CONTRIBUIÇÃO MENSAL > PARCELAMENTO;
- 7. Informe o CNPJ, CPF e o Código de Acesso, clique em CONTINUAR;
- 8. Clique na opção PEDIDO DE PARCELAMENTO;
- Clique SIM para opção de parcelar débitos não exigíveis para fins de contagem de carência para obtenção dos benefícios previdenciários;
- 10. Verificar se todos os débitos estão relacionados no quadro. Caso sim, clique em CONTINUAR;
- 11. Clique em IMPRIMIR RECIBO;
- 12. Clique em IMPRIMIR DAS.

Obs: a concessão do parcelamento está condicionada ao pagamento tempestivo da primeira parcela, ou seja, o pagamento tem ser realizado dentro do prazo. Caso o pagamento do recolhimento não seja efetuado até a data de vencimento do boleto de pagamento (DAS), o pedido de parcelamento será considerado sem efeito.



#### ATRASO NO PAGAMENTO DO BOLETO MENSAL (DAS)

O microempreendedor individual que deixar de pagar o boleto mensal (DAS) perderá os benefícios da Previdência e não poderá emitir as certidões negativas da sua empresa, ficando impedido de participar de licitações públicas.

Importante: sugerimos que o procedimento seja realizado por um contador habilitado de sua confiança.





# PASSO A PASSO PARA EMITIR A DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO (DASN-SIMEI)

- 1. Entre no site GOV. BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;
- 2. Clique no botão JÁ SOU MEI > EMISSÃO DE COMPROVANTE CCMEI;
- Clique na aba FAÇA SUA DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO e depois clique em ENVIAR DECLARAÇÃO (será aberta uma nova janela);
- 4. Digite o CNPJ e os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo;
- 5. Selecione no item ORIGINAL o ano em que pretende fazer a declaração e clique em CONTINUAR;
- Digite o total de receita anual (comércio, indústria e serviço de transporte intermunicipal e interestadual) e clique em TRANSMITIR;
- 7. Imprima a declaração e guarde.

Obs: se o faturamento for maior que R\$ 81.000,00, será gerado um boleto (DAS) de pagamento do valor ultrapassado. É recomendável não finalizar a declaração caso ultrapasse o valor do faturamento. Sugere-se, antes, procurar um contador para que ele realize essa declaração de faturamento e faça a migração da empresa para a condição de microempresa (ME).



#### DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO (DASN-SIMEI)

Todo ano, o microempreendedor individual deve declarar o valor do faturamento do ano anterior (mesmo que o faturamento tenha sido R\$ 0,00). A declaração pode ser preenchida pelo próprio microempreendedor individual, pelo SEBRAE ou pelos agentes de desenvolvimento, os quais atendem nas Salas do Empreendedor.



## PASSO A PASSO PARA EMITIR A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

Emissão de Nota Fiscal Eletrônica no município de Goiânia

- 1. Informe Inscrição Municipal (CAE);
- 2. Informe telefone para contato;
- Anexe requerimento (com firma reconhecida) solicitando autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica, assinado pelo responsável da empresa ou procurador;
- 4. Anexe cópias simples do RG e CPF do sócio responsável perante a prefeitura e do procurador (se for o caso);
- Anexe cópia simples da procuração (com firma reconhecida), com poderes específicos para solicitação de autorização para emissão de Nota Fiscal Eletrônica (se for o caso);
- 6. Anexe cópia simples do CAE da empresa atualizado;
- 7. Anexe cópia simples do CNPJ da empresa;
- Anexe cópias autenticadas do contrato social primitivo e última alteração. https://www.goiania.go.gov.br/sing\_servivos/nota-fiscal-eletronica



EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NOS DEMAIS MUNICÍPIOS

Procure a Sala do Empreendedor ou a Secretaria Municipal da Economia da sua cidade.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A INSCRIÇÃO ESTADUAL

- 1. Acesse http://www.sintegra.gov.br/new\_bv.html;
- 2. Selecione Goiás;
- 3. Clique no botão CNPJ;
- 4. Digite o número do CNPJ;
- 5. Clique em CONSULTAR.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A INSCRIÇÃO MUNICIPAL EM GOIÂNIA

- 1. Acesse: https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sccae/asp/sccae00010r0.asp ;
- 2. Digite o número do CNPJ;
- 3. Digite o número da Inscrição Municipal;
- 4. Digite os caracteres de segurança;
- 5. Clique no botão CONSULTA.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR O CARTÃO CNPJ

- Acesse o site http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva\_solicitacao.asp ;
- 2. Informe o CNPJ > selecione a opção NÃO SOU UM ROBÔ. Clique em CONSULTAR;
- 3. Imprima o CARTÃO CNPJ.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR O RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS

- 1. Acesse o site GOV.BR https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor ;
- 2. Clique no botão JÁ SOU MEI;
- Clique na aba DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO e depois clique em DECLARAÇÃO ANUAL DE FATURAMENTO. Vai ser baixado um arquivo e então é só imprimir um relatório para cada mês.



#### **RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS**

Todo mês, o MEI deve preparar o relatório mensal de receitas brutas que obteve no mês, bem como guardar junto a ele os registros de vendas e de prestação de serviços, as notas fiscais que emitir e as notas fiscais de compra de produtos e serviços.

## **CERTIDÕES NEGATIVAS**

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF

- 1. Acesse o site https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;
- Em TIPO DE INSCRIÇÃO, selecione a opção CNPJ e digite o seu CNPJ; digite os caracteres (letras e/ou números) disponibilizados na tela pelo sistema em um retângulo; Obs: ao preencher o CNPJ completo, não preencha o campo UF.
- Clique em CONSULTAR > OBTENHA O CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS CRF > VISUALIZAR. Depois imprima.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

- 1. Acesse http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/9429;
- 2. Clique no botão CNPJ;
- 3. Digite o número do CNPJ;
- 4. Clique no botão EMITIR.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - GOIÂNIA

1. Acesse

#### http://www.goiania.go.gov.br/sistemas/saces/asp/saces00000f0.asp?sigla=sccer

- 2. Clique no item Cadastro de informações Municipal CADIN;
- 3. No Menu selecione o item POR PESSOA;
- 4. Digite o número do CNPJ;
- 5. Digite os caracteres de segurança;
- 6. Clique no botão EMITIR CERTIDÃO.

## PASSO A PASSO PARA IMPRIMIR A CERTIDÃO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL E INSS

1. Acesse o site

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao .asp?Tipo=1

- 2. Informe o CNPJ, os caracteres e clique em CONSULTAR;
- 3. Imprima a certidão.



#### DESENQUADRAMENTO DO MEI

Em que situações posso ser excluído do MEI?

- Ao contratar mais de um empregado;
- Realizando atividades não permitidas no Simples Nacional para o MEI;
- Com o ingresso de sócio na empresa;
- Por opção própria. Que poderá ser realizado a qualquer tempo, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, porém se a comunicação for feita no mês de janeiro, o desenquadramento dar-se-á no mesmo ano-calendário;
- Quando o faturamento ultrapassar o valor estabelecido na lei em até 20%, o seu empreendimento passará a ser tributado sem os benefícios do MEI. A partir daí, o pagamento dos tributos (impostos) passará a ser de um percentual do faturamento por mês, que varia de 4% a 17,42%, dependendo do tipo de negócio e do montante do faturamento;
- Quando o faturamento for superior a 20% do valor estabelecido na lei, o enquadramento no Simples Nacional é retroativo e o recolhimento sobre o faturamento passa a ser feito no mesmo ano em que ocorreu o excesso do faturamento, com acréscimos de juros e multa; o valor de excesso deverá ser acrescentado ao faturamento do mês de janeiro e os tributos serão pagos juntamente com o DAS referente àquele mês;
- Se tiver débito com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal. Exemplos: deixar de pagar o carnê, deixar de pagar o ICMS complementação de alíquota, entre outros.

## SITUAÇÕES QUE PERMITEM: AFASTAMENTO DO EMPREGADO E CONTRATAÇÃO DE OUTRO EMPREGADO

Exemplos de afastamentos de curto prazo:

- Repouso semanal remunerado;
- Licença-paternidade;
- Licença médica por acidente de trabalho;
- Licença médica para tratamento de saúde;
- Faltas previstas na legislação em vigor (art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, art.
   430 do Código de Processo Penal, trabalho em eleições art. 98 da Lei nº 9.504, de 1997, e outros);
- Comparecimento como testemunha em processo trabalhista;
- Obrigações militares previstas por lei;
- Ausências justificadas pelo empregador.



Exemplos de afastamento que são ou podem ser de longo prazo (que, em tese, implicariam a necessidade de contratação de outro empregado substituto para desenvolvimento dos trabalhos):

- Aposentadoria por invalidez;
- Férias;
- Licença-maternidade;
- Licença médica por acidente de trabalho;
- Licença médica para tratamento de saúde;
- Afastamento por motivo de segurança nacional;
- Participação em reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro;
- Licença não remunerada;
- Suspensão disciplinar;
- Serviço militar obrigatório;
- Exercício de cargo público não obrigatório (cargo de confiança);
- Participação em greve com ou sem salários;
- Desempenho de mandato sindical com afastamento (art. 543 da CLT);
- Participação em curso ou programa de qualificação profissional promovido pelo empregador.





## CANAIS DE ATENDIMENTO REMOTO DO SEBRAE GOIÁS







# SOLUÇÕES SEBRAE PARA O MEI



MEN IN THE

para empreender mais e melhor, o SEBRAE tem.

Acesse a nossa Loja Virtual lojavirtual.sebraego.com.br e conheça nossos cursos e oficinas, identifique a melhor capacitação para você e se inscreva.



#### CAPACITAÇÃO A DISTÂNCIA

É indicada para quem quer abrir um negócio ou já possui um e quer aprimorar o seu perfil empreendedor. São diversos os cursos e oficinas on-line do SEBRAE, todos são gratuitos, dão direito ao certificado de conclusão e estão disponíveis de acordo com o perfil e necessidade do empreendedor.

OS CURSOS E OFICINAS ON-LINE PODEM SER FEITOS DE QUALQUER LUGAR, EM QUALQUER HORÁRIO.

INSCRIÇÕES PELO SITE: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/cursosonline





## SOLUÇÕES SEBRAE PARA O MEI

CONSULTORIAS DE GESTÃO E SEBRAETEC



O SEBRAE disponibiliza diversos serviços de consultoria para o MEI.

Todas as consultorias são subsidiadas, ou seja, o SEBRAE paga 70% do valor total da consultoria e a empresa paga no cartão de crédito em até 6 (seis) vezes sem juros os 30% do valor da consultoria.

#### CONSULTORIAS SEBRAETEC

- → Identidade Visual
- → Design de Embalagem
- Boas práticas higiênicosanitárias e cuidados contra a COVID-19
- Boas práticas para serviços de alimentação
- Desenvolvimento de sistemas para web
- Inserção digital desenvolvimento de website
- Aceleração em ferramentas digitais
- → Entre outros temas

### CONSULTORIAS DE GESTÃO

- → Atendimento ao cliente
- → Finanças
- $\rightarrow$  Marketing e vendas
- $\rightarrow$  Entre outros temas





#### MEI | SERVIÇOS ON-LINE

# SOLUÇÕES SEBRAE PARA O MEI



Tire suas dúvidas sobre as soluções SEBRAE e como o SEBRAE pode ajudar você, converse com um especialista on-line do SEBRAE.

#### Você pode entrar em contato com o especialista de duas formas:

Via chat: dentro do horário de trabalho dos nossos especialistas, das 9h às 15 e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Clique aqui.

https://meuatendimento.sebrae.com.br/ 🥎

Agendamento 24h: caso esteja fora do nosso horário de atendimento, não tem problema. Mande-nos uma mensagem via e-mail e responderemos o mais breve possível.

Clique e agende.

http://agendamento.sebraego.com.br/ 🐑

Acesse agora e fale com um especialista. Seu sucesso é o nosso sucesso.



## **RELATÓRIO MENSAL DE RECEITAS**

С	Ν	PJ	:

Empreendedor individual:

Período de apuração:

## RECEITA BRUTA MENSAL - REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I -	Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal	R\$
-	Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido	R\$
-	Total de receitas com revenda de mercadorias (I+II)	R\$

#### RECEITA BRUTA MENSAL - VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV - Vend dispe	a de produtos industrializados com ensa de emissão de documento fiscal	R\$
V - Vend com	a de produtos industrializados documento fiscal emitido	R\$
VI - Total produ	de receitas com venda de ıtos industrializados (IV+V)	R\$

#### RECEITA BRUTA MENSAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<ul> <li>VII - Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fis</li> </ul>	n R\$ cal
VIII - Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido	R\$
IX - Total de receitas com prestação de serviços (VII+VIII)	R\$
X - Total geral de receitas brutas no mês (III+VI+IX)	R\$
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

#### ENCONTRAM-SE ANEXOS A ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período.
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. GOV.BR . Disponível em: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor

\_\_\_\_\_. Decreto n° 5.452, de 1° de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto-lei/del5452.htm

\_\_\_\_\_. Decreto n° 3.048, de 6 de maio de 1999. Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/d3048.htm

- \_\_\_\_\_. Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lcp/lcp123.htm
- \_\_\_\_\_. Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014. Altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de

dezembro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/LCP/Lcp147.htm

\_\_\_\_\_. Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/lcp/lcp155.htm

\_\_\_\_\_. Portal do Simples Nacional. Disponível em:

#### http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/

\_\_\_\_\_\_. Resolução CGSN nº 153, de 25 de março de 2020. Prorroga, excepcionalmente, prazos de declarações do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional). Disponível em:

#### http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108098

\_\_\_\_\_. Resolução CGSN nº 154, de 3 de abril de 2020. Dispõe sobre a prorrogação de prazos de pagamento de tributos no âmbito do Simples Nacional, em razão da pandemia da Covid-19. Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=108368

\_\_\_\_\_. Resolução CGSN nº 152, de 18 de março de 2020. Prorroga o prazo para pagamento dos tributos federais no âmbito do Simples Nacional. Disponível em:

#### http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=107839

\_\_\_\_\_. Receita Federal do Brasil. Disponível em: http://receita.economia.gov.br/

Caixa Econômica Federal. Disponível em: www.caixa.gov.br

SEBRAE. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Disponível em : **www.sebrae.com.br** SEBRAE/RN. Cartilha MEI Serviços On-Line.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás. Disponível em: www.sefaz.se.gov.br

\_\_\_\_\_. Decreto nº 21.400, de 10 de dezembro de 2002. Aprova o novo Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. Disponível em:

#### https://www.normasbrasil.com.br/norma/decreto-21400-2002-se\_164194.html

\_\_\_\_\_. Município de Goiânia. Disponível em: www.goiania.go.gov.br





A força do empreendedor brasileiro.

## (S) 0800 570 0800 /sebraego.com.br

(f) 🕑 💷 🔘 (in) /sebraegoias